



**INSTITUTO FEDERAL  
GOIANO**



Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
LINHA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO  
PROGRAMA MULHERES MIL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CRISTALINA**

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 12 DE 21 DE AGOSTO DE 2023  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTERNOS NAS MODALIDADES PROFESSOR/A  
FORMADOR/A DO PROGRAMA MULHERES MIL SETEC/MEC  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Cristalina, Professor Eduardo Silva Vasconcelos, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 107, de 17 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em de 20 de janeiro de 2020, torna público o Edital do Processo Seletivo com vistas à contratação de professor/a - formador/a externo, que no período de 23 a 27 de agosto de 2023, estarão abertas as inscrições para bolsistas, na atribuição de Professor/a Formador/a, para desempenho de atividades referente à Linha de Fomento Bolsa Formação, Programa Mulheres Mil, instituído pela portaria n. 1.015, de 21 de julho de 2011 e atualizado pela portaria n. 725, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com a redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, e portarias correlatas 817 de 13 de agosto de 2015 e 1152 de 22 de dezembro de 2015.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais interessados de níveis superior, médio técnico e que possuam notório saber para desempenhar o cargo temporário de professor/a formador/a nos cursos do Programa Mulheres Mil, na modalidade de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) presencial no IF Goiano - Campus Cristalina e outros locais dentro dos limites do município de Cristalina-GO.
- 1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.
- 1.3 A carga horária semanal de dedicação ao programa ficará limitada ao teto de 16 horas (de 60 minutos) semanais.



1.4 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada deverão ser executados presencial, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades deste programa, inclusive aos sábados e domingos.

## 2. DO PROGRAMA:

2.1 O Programa Mulheres Mil tem, dentre suas ações, o objetivo de promover a formação profissional e tecnológica articulada com aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade social. Para isso, atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

## 3. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA:

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no Mulheres Mil receberão bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com valores designados pelo Art. 15 da mesma resolução, pelo tempo de execução das atribuições.

3.2 As bolsas de que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Mulheres Mil, e respectivos valores:

| Encargo                | Carga Horária Máxima Semanal | Valor da Bolsa   |
|------------------------|------------------------------|--|
| Professor/a formador/a | 16 horas (de 60 minutos)     | Até R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos) |

3.3 Os profissionais bolsistas no encargo de **professor/a formador/a** terão as seguintes atribuições:

3.3.1. planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las às estudantes participantes da oferta;

3.3.2. trabalhar em conjunto com os coordenadores, supervisores e apoios administrativo-financeiros;

3.3.3. adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

3.3.4. registrar, em conjunto com a supervisão multissistêmica, no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico das estudantes;



- 3.3.5. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades das estudantes participantes da oferta;
  - 3.3.6. propiciar, em conjunto com a supervisão multissistêmica, espaço de acolhimento, escuta e debate com as estudantes para a construção do Mapa da Vida, com base na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito (MAPE);
  - 3.3.7. avaliar o desempenho das estudantes;
  - 3.3.8. participar das reuniões de coordenação e supervisão;
  - 3.3.9. registrar folha de ponto e emitir recibo;
  - 3.3.10. apresentar ao IF Goiano - Campus Cristalina relatório técnico das atividades desenvolvidas mensalmente, durante a vigência da bolsa ou até (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas (o não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do/a bolsista);
  - 3.3.11. participar de treinamentos/cursos a critério da Coordenação do Programa;
  - 3.3.12. outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nos cursos FIC presenciais do Programa Mulheres Mil.
- 3.4 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos.
- 3.5 A participação do/a candidato/a selecionado/a se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos.
- 3.6 O afastamento do/a bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa.
- 3.7 Constitui-se, no âmbito desta seleção, condição para a permanência como Bolsista do Programa, para todas as funções descritas nos itens anteriores, bem como participar, no que lhe couber, das reuniões, encontros, congressos, e similares, promovidos pela Supervisão Multissistêmica e/ou Coordenador Geral, no âmbito do Programa Mulheres Mil, ou promovidos pela Pró-reitoria de Extensão do IF Goiano.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano - Campus Cristalina neste Edital, das quais o/a candidato/a ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.



4.2 Período de inscrição: de acordo com o cronograma. Item 12 do Edital.

4.3 Os documentos de inscrição, conforme o item 6.1, deverão ser enviados para o e-mail [mulheresmil.crt@ifgoiano.edu.br](mailto:mulheresmil.crt@ifgoiano.edu.br).

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, outro e-mail diferente do indicado acima, etc).

4.6 O IF Goiano não se responsabiliza por falhas no envio, pane técnica ou outras situações que culminem no não-recebimento do e-mail de inscrição.

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

5.1. São requisitos para o/a candidato/a se inscrever no Processo Seletivo:

5.1.2 ter formação em nível superior, nível médio técnico ou que possuam notório saber para desempenhar o cargo temporário de professor/a formador/a nos cursos do Programa Mulheres Mil, compatível com a área de conhecimento pretendida;

5.1.3 ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no Programa Mulheres Mil, de acordo com a solicitação do IF Goiano Campus Cristalina.

5.1.4 se não for empregado formal, declaração pessoal atestando sua disponibilidade de tempo durante a semana para as atividades do Programa Mulheres Mil, reconhecendo o fato de que o não cumprimento da carga horária semanal prevista, atestada pelo Coordenador do Programa no Campus, implicará em seu desligamento.

5.2. Os/As candidatos/as selecionados/as por meio deste Edital somente terão atuação para os cursos aqui divulgados.

## **6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

6.1 Serão necessários os seguintes documentos:

6.1.1 Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I) no formato pdf.

6.1.2 Cópia legível dos seguintes documentos pessoais, salvos como um único arquivo pdf:

- Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH),

- CPF,

6.1.3 Currículo *Vitae* e/ou Currículo *Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica,



titulação e de experiência profissional, salvo como único arquivo no formato pdf.

6.2 O/A candidato/a inscrito/a por e-mail assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.3 O envio de documento ilegível resultará na desclassificação do/a candidato/a.

| Curso  | Disciplina                              | Carga Horária (h) | Nº de turmas | Nº de alunos/turma | Vagas Professor/a Formador/a |
|--|---|-------------------|--------------|--------------------|------------------------------|
| Artesanato: tecendo memórias e inclusão social | Relações Humanas e direito das mulheres | 14                | 01           | 30                 | 1                            |
|  | Finanças/Matemática e suas tecnologias  | 8                 |              |                    | 1                            |
|  | Técnicas de bordado                     | 32                |              |                    | 1                            |
|  | Técnicas de crochê e Amigurumi          | 36                |              |                    | 1                            |
|  | Artes florais e terrários               | 8                 |              |                    | 1                            |
|  | Artesanato mineral                      | 12                |              |                    | 1                            |
| Total  |   | 110               |              |                    | 6                            |

6.4 De acordo com o descrito nos itens anteriores, o e-mail de inscrição deverá conter 4 (quatro) anexos em pdf: formulário de inscrição, documentos pessoais, currículo comprovado e declaração.

6.5 O não cumprimento do item 6.4 implicará na desclassificação do/a candidato/a.

## 7. DAS VAGAS:

7.1 O número de vagas de coordenadores e professores/as está condicionado ao preenchimento das vagas ofertadas por alunas com matrícula ativa no Programa Mulheres Mil do IF Goiano Campus Cristalina.

7.1.1 Para instituições ofertantes, onde haja necessidade e possibilidade, cada curso contemplará a



contratação de até 1 (um) professor/a formador/a por disciplina.

7.1.2.1 Neste caso, será convocado/a o/a candidato/a de maior pontuação para este cargo ou convocado/a do cadastro reserva geral de coordenadores de curso.

7.1.3 O cadastro reserva será formado por todos/as os/as candidatos/as inscritos/as no presente edital classificados/as no certame, que não forem convocados/as.

7.2 O curso e suas disciplinas serão ofertados, conforme o disposto a seguir:

## **8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pelo Diretor Geral, composta por 06 (seis) membros do Campus Cristalina.

8.2 A seleção será feita em fase única, através de análise curricular (conforme critérios estabelecidos na tabela de pontos – Anexo II), sendo de caráter classificatório.

8.3 A classificação para os encargos professor formador no Mulheres Mil obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no Anexo III e organizados por área de conhecimento.

8.4 Somente serão considerados títulos/certificados/declarações que estejam devidamente mencionados e comprovados no Currículo *Vitae* e/ou *Lattes*.

8.5 Caso sejam constatadas irregularidades no Curriculum *Vitae*, *Lattes*, ou qualquer documento, em qualquer etapa do processo, o/a candidato/a será automaticamente eliminado do processo de seleção.

8.6 Em caso de empate entre candidatos/as, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.6.1 maior tempo de experiência no Programa Mulheres Mil;

8.6.2 maior tempo de experiência profissional na área do curso pleiteado;

8.6.3 maior número de horas-aulas (em caso de professor/a);

8.6.4 maior idade.

8.7. Será sumariamente desclassificado/a do processo de seleção simplificado o/a candidato/a que não apresentar a documentação exigida na inscrição.

**8.8. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de ser convocado/a para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente concessão de bolsa, pois dependerá da demanda de alunas e do recurso orçamentário/ financeiro para o início do curso.**

8.9. Caso o/a candidato/a seja selecionado/a, a carga horária semanal será definida de acordo com a



demanda de alunas e o preenchimento das vagas, respeitando a carga horária máxima estabelecida no item 1.4.

8.10. Os/As classificados/as nesta seleção nas categorias professor/a formador/a poderão atuar em outra categoria de professor/a da mesma área ou área afim, diferente da inscrição original a critério da coordenação geral.

## 9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS/ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

9.1 A não entrega da Declaração de Disponibilidade acarretará na eliminação do/a candidato/a, podendo a Comissão de Seleção convocar o/a próximo/a classificado/a no processo de seleção simplificado.

9.2 O/A candidato/a selecionado/a deverá apresentar autorização da Coordenação de Recursos Humanos de sua Instituição ou Empresa, conforme disposto no art. 14, II, na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012. Para os/as candidatos/as selecionados/as não servidores/as e não empregados formais, apresentar Declaração pessoal de disponibilidade de tempo.

9.3 Após a convocação, o/a candidato/a deverá apresentar outros documentos exigidos pela Coordenação, observando o prazo estabelecido pela mesma.

9.4 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições do Programa Mulheres Mil, excetuando-se a de professor/a, sendo de 16 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme disposto no art. 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

## 10. DO RECURSO

10.1 O/A candidato/a poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar de acordo com o cronograma deste Edital. Item 12.

10.2 Os recursos poderão ser enviados em formulário próprio (Anexo III) para o e-mail [mulheresmil.crt@ifgoiano.edu.br](mailto:mulheresmil.crt@ifgoiano.edu.br), na data e horário estipulados no subitem 10.1, e serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Não serão aceitos recursos por outras vias (via postal, fax, telefone, outro endereço de e-mail, mensagem, redes sociais, presencial, etc) que não sejam o e-mail indicado e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo Campus serão



preliminarmente indeferidos.

10.4 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.5 O resultado do recurso será comunicado oficialmente aos interessados/as e divulgado no sítio [www.ifgoiano.edu.br/cristalina](http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina).

## 11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O início das atividades do Programa Mulheres Mil do IF Goiano Campus Cristalina está previsto seguindo o cronograma deste Edital. O período entre a convocação e o início das atividades será destinado a reuniões, treinamento e planejamento de conteúdo.

11.2 Os cursos ofertados pelo Campus Cristalina têm previsão de, no máximo, 04 (quatro) meses de duração.

11.3 A prorrogação do prazo de duração poderá ocorrer em caso de determinação da SETEC/MEC e/ou por interesse da administração do IF Goiano.

## 12. CRONOGRAMA

| Atividade  | Data   |
|--|--|
| Publicação do Edital                               | 21 de agosto de 2023                                   |
| Período de impugnação do Edital                    | 21 a 22 de agosto de 2023                              |
| Período de inscrições via E-mail                   | 23 a 27 de agosto de 2023                              |
| Classificação e publicação do resultado preliminar | Até 30 de agosto de 2023                               |
| Interposição de recursos do resultado preliminar   | Até 24 horas após a publicação do resultado preliminar |
| Resultado do recurso do resultado preliminar       | Até 01 de setembro de 2023                             |
| Publicação do resultado final                      | Até 04 de setembro de 2023                             |
| Convocação dos/as aprovados/as                     | Até 04 de setembro de 2023                             |
| Previsão de Início das atividades                  | 11 de setembro de 2023                                 |

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital Institucional será publicado no site do IF Goiano - Campus Cristalina, no endereço eletrônico [www.ifgoiano.edu.br/cristalina](http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina).

13.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar os resultados e demais publicações





referentes a este edital.

13.3 Este processo de seleção e a concessão das bolsas obedeceram às disposições da Resolução CD/FNDE nº 62/2011 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

13.4 As bolsas-formação de professor/a e coordenador/a serão preenchidas conforme a necessidade de execução do Programa Mulheres Mil.

**13.5 Conforme o item 8.8, em caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas para alunas nos cursos FIC presencial no Programa Mulheres Mil do IF Goiano, será diminuído o quantitativo de vagas previstas para contratação de bolsistas por este edital no item 7.2.**

13.6 Somente serão pontuados os critérios de classificação devidamente comprovados.

13.7 O cadastro de reserva, conforme previsto no subitem 7.1.3, obedecerá a classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos servidores(as)/candidatos/as classificados/as ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

13.8 A permanência do bolsista no Programa Mulheres Mil estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final do semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, ou a qualquer momento a critério da Coordenação Adjunta.

13.9 A concessão do benefício se dará mediante disponibilidade orçamentária/financeira.

13.10 O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses prorrogável por igual período.

**13.11 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Diretor Geral do IF Goiano - Campus Cristalina e Pró-reitoria de Extensão do IF Goiano.**

13.12 Este edital poderá ser cancelado ou interrompido em qualquer tempo, de acordo com o interesse da administração do IF Goiano e/ou da SETEC/MEC.

Cristalina – GO, 21 de agosto de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*

Eduardo Silva Vasconcelos

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
LINHA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO  
PROGRAMA MULHERES MIL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CRISTALINA

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 12 DE 21 DE AGOSTO DE /2023  
MULHERES MIL/IF GOIANO CAMPUS CRISTALINA**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

| <b>DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)</b> |                        |                                 |
|---|------------------------|---------------------------------|
| Nome:   |                        |                                 |
| CPF:  |                        |                                 |
| RG:   | Órgão Expedidor: _____ | Data de Emissão: ____/____/____ |
| Data de Nascimento: ____/____/____                |                        |                                 |
| Endereço residencial:                             |                        |                                 |
| Cidade:   | UF:                    | CEP:                            |
| Telefone fixo: ( ) _____                          | Celular: ( ) _____     |                                 |
| E-mail pessoal:                                   |                        |                                 |

| <b>ESCREVA O NÍVEL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório – pontuação não cumulativa)</b> |
|---|
|   |
|   |

| <b>ESCREVA AQUI SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM A ÁREA DA DISCIPLINA DE INTERESSE</b> |
|--|
|  |
|  |

| <b>INSCRIÇÃO PARA :</b>                           |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b><br>( ) Professor/a formador/a | <b>DISCIPLINA PRETENDIDA</b><br>_____ |

Possuo disponibilidade para atuar no Programa Mulheres Mil de acordo com os itens deste Edital e autorizo o uso da minha imagem pelo Instituto Federal Goiano:  
( ) SIM      ( ) NÃO

Cristalina – GO, \_\_ de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
LINHA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO  
PROGRAMA MULHERES MIL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CRISTALINA

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 12 DE 21 DE AGOSTO DE /2023  
MULHERES MIL/IF GOIANO CAMPUS CRISTALINA  
ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS EXTERNOS**  
*(a ser utilizado pelo Comitê de Seleção do IF Goiano Campus Cristalina)*

| ITEM   | PARÂMETRO   | PONTUAÇÃO                               | PONTUAÇÃO<br>OBTIDA |
|--|---|---|---------------------|
| 1  | Doutorado em qualquer área <sup>1</sup>                                     | 05 pontos                               |                     |
| 2  | Mestrado em qualquer área <sup>1</sup>                                      | 03 pontos                               |                     |
| 3  | Especialização em qualquer área – mínimo de 360 horas <sup>1</sup>          | 02 pontos                               |                     |
| 4  | Graduação em qualquer área <sup>1</sup>                                     | 01 pontos                               |                     |
| 5  | Curso Técnico (Magistério, Administração e/ou Informática) <sup>1</sup>     | 01 pontos                               |                     |
| 6  | Experiência profissional na área de atuação do curso.                       | 06 pontos/ semestre<br>Máximo 10 pontos |                     |
| 7  | Participação em eventos do programa Mulheres Mil (2021-2023).               | 02 pontos/evento                        |                     |
| 8  | Organização de eventos sociais (2021-2023).                                 | 02 pontos/evento                        |                     |
| 9  | Minicursos, Palestras e Cursos ministrados (2021-2023).                     | 01 pontos/curso                         |                     |
| 10   | Atuação voluntária no programa Mulheres Mil no IF Goiano Campus Cristalina. | 10 pontos/curso                         |                     |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO CANDIDATO</b> |   |   |                     |

<sup>1</sup> Formação Acadêmica não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com Certificação.

<sup>2</sup> Comprovado por certificado de conclusão de curso a distância, declaração de matrícula em curso a distância em andamento ou declaração de atuação em ambiente virtual de aprendizagem.



**INSTITUTO FEDERAL  
GOIANO**



Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA MULHERES MIL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CRISTALINA

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 12 DE 21 DE AGOSTO DE /2023  
MULHERES MIL/IF GOIANO CAMPUS CRISTALINA**

**ANEXO III  
RECURSO**

|  |  |                                    |
|--|--|------------------------------------|
|    | Serviço Público Federal<br>Ministério da Educação<br>Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica<br>Instituto Federal Goiano Campus Cristalina | <b>FORMULÁRIO PARA<br/>RECURSO</b> |
| <b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTERNOS NA<br/>MODALIDADE PROFESSOR/A FORMADOR/A DO PROGRAMA MULHERES MIL<br/>SETEC/MEC – IF GOIANO CAMPUS CRISTALINA<br/>EDITAL Nº 12 DE 21 DE AGOSTO DE 2023</b>  |  |                                    |
| Os recursos deverão ser enviados pelo/a candidato/a para o e-mail <a href="mailto:mulheresmil.crt@ifgoiano.edu.br">mulheresmil.crt@ifgoiano.edu.br</a> na data e horário estipulados no item 12, do Edital nº 12 de 21 de agosto de 2023/MULHERES MIL/IF Goiano Campus Cristalina. |  |                                    |
| Nº de Inscrição:   | Encargo/Função:  |                                    |
| À Comissão de Seleção<br>Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:   |  |                                    |
| <input type="checkbox"/> Pontuação da Classificação.<br><input type="checkbox"/> Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.<br><input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____   |  |                                    |
| <b>Fundamentação:</b>  |  |                                    |
| _____<br>Assinatura do/a candidato/a   |  |                                    |